



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 57 da LOM, c/c incisos XIII e XXX, art. 39 da Resolução nº 441/1992 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o Adicional de 5% (cinco por cento) previsto no art. 81 da LC nº 796/99, concedido aos servidores Walter Oliveira (matr. 293-67) e Ádria Salomão Alves (matr. 293-75), tendo em vista o preceito legal do parágrafo único, art. 21 da LC nº 101/2000.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE SETEMBRO DE 2016.



MAURÍCIO SANT'ANA SOARES
Presidente